



PROCESSO Nº : 25.599-8/2017

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INTERESSADO : DANIEL ELIER DE BARROS

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação, para proceder a citação do interessado, na forma descrita abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO :25.599-8/2017

PRINCIPAL :SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INTERESSADO :DANIEL ELIER DE BARROS

ASSUNTO :TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RELATOR :CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Cito via editalícia nos termos do artigo 257, inciso IV, c/c art. 259, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RITCE/MT), o Sr. DANIEL ELIER DE BARROS, que foi citado por meio dos Ofícios nº 330/2018, 385/2018 e 391/2018, (doc. digital nº 68318/2018, 80797/2018 e 81075/2018), via Correios, postado, respectivamente, em 04/05/2018, porém foi devolvido o “AR” a esta Corte de Contas, pelo motivo “Mudou-se” e até o momento não se manifestou acerca da irregularidade constante no relatório técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo, relativa ao processo acima mencionado.

Com base nos artigos 5º, inciso IV da Constituição da República, que assegura o contraditório e a ampla defesa e 257, inciso IV, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007), venho CITA-LO, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a irregularidade constante do Relatório (doc. digital nº 41217/2018), relativo a Tomada de Contas, a contar da data da publicação deste edital.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2018.

(assinatura digital)¹

DALTEY APARECIDO DIAS

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino

ISAÍAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

eb

